**3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2021**

O **MUNICíPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do item 10.2 do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 07/2021, considerando a isonomia em relação ao tempo praticado em redes públicas ou particulares.

Onde se lê:

10.2. Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Experiência profissional no cargo pretendido, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede pública municipal de João Monlevade. | 02 (dois) pontos por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento | 20 pontos |
| Experiência profissional no cargo pretendido, devidamente comprovada, em estabelecimento de outra rede pública ou particular. | 01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento | 10 pontos |

Leia-se:

10.2. Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada | 01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento | 10 (dez) pontos no máximo) |

João Monlevade, 14 de dezembro de 2021.

Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos

Secretária Municipal de Educação